

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CÓDIGO DO CLIENTE	TIPO DE CONTA		
	☐ Conta Corrente Simples ☐ Conta Corrente Conjunta Solidária ☐ Conta Corrente Conjunta Não Solidária		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)			CPF
NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)			CPF
NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)			CPF
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço indicado na Ficha de Cadastro)			
Nº	COMPLEMENTO	CEP	
CONTA CORRENTE AUTORIZADA PARA ENVIO DE RECURSOS (Banco)		Nº Agência	No Conta / Dígito
BAIRRO	CIDADE	UF	TELEFONE (DDD + número)
CONTA CORRENTE AUTORIZADA PARA ENVIO DE RECURSOS (BANCO)	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA / DÍGITO	TITULAR
CONTA CORRENTE AUTORIZADA PARA ENVIO DE RECURSOS (BANCO)	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA / DÍGITO	TITULAR
CONTA CORRENTE AUTORIZADA PARA ENVIO DE RECURSOS (BANCO)	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA / DÍGITO	TITULAR

O cliente acima identificado e qualificado ("Cliente") propõe ao Plural S.A. Banco Múltiplo, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, no 228, 9o andar, cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF 45.246.410/0001-55 ("Banco Plural") a abertura de conta-corrente de depósito ("Conta de Depósito"), nos termos abaixo descritos:

1 DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

1.1. O Cliente declara que os dados indicados nesta proposta ("Proposta") são verdadeiros e autoriza o Banco Plural a:

- a) Verificar qualquer informação a seu respeito que possa afetar a abertura e manutenção da Conta de Depósito;
- b) Consultar o Sistema de Informação de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil sobre eventuais informações a seu respeito;
- c) Fornecer ao Banco Central do Brasil informações de suas obrigações vencidas e a vencer, bem como valor de coobrigações assumidas pelo Cliente e garantias por ele prestadas, para compor o Sistema de Informação de Crédito - SCR;
- d) Comunicar aos órgãos de proteção ao crédito o descumprimento de qualquer obrigação ou atraso de pagamento incorrido pelo Cliente;
- e) Obter acesso a informações relevantes para os processos de análise de crédito, perfil e fundamentação econômica dos negócios do Cliente, autorizando também a consulta de informações sobre operações que tenha realizado ou venha a realizar no mercado de câmbio e/ou de comércio exterior, que foram disponibilizadas por qualquer entidade da administração direta ou indireta brasileira ou de qualquer jurisdição aplicável, incluindo mas não se limitando ao: Banco Central do Brasil, Receita Federal, Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior;
- f) Utilizar e-mails para envio de informações e correspondências de interesse do Cliente, sendo que, ao conceder esta autorização, o Cliente declara ter ciência de que a Internet, de modo geral, não é ambiente seguro e que dados por ela transitados podem ser extraviados ou interceptados, podendo resultar em utilização indevida e o Banco Plural não se responsabiliza pela segurança e confidencialidade e não garante a recepção dos dados enviados via e-mail ao Banco Plural.

2 LIMITES

2.1. O Banco Plural informará ao Cliente os limites fixados para operações e contratações. O Cliente observará os limites que estiverem em vigor no dia da operação ou da contratação.

3 MOVIMENTAÇÃO DE CONTA

3.1. O Cliente autoriza o Banco Plural a acolher: depósitos, créditos de transferências de valores, retiradas e débitos na Conta de Depósito, sujeito à existência de saldo disponível e prazos de compensação.

3.1.1. O Cliente poderá indicar pessoas autorizadas a movimentar a Conta de Depósito, responsabilizando-se pela designação de seus procuradores, bem como pela manutenção dos documentos de representação devidamente atualizados, efetuando o imediato cadastramento ou descadastramento de representantes junto ao Banco Plural, conforme aplicável.

3.1.2. As assinaturas apostas pelo Cliente ou por seus representantes em recibos, autorizações, cartas e outros documentos devem ser consistentes com aquelas constantes do cartão de assinaturas dos representantes legais do Cliente.

3.2. A Conta de Depósito não será movimentável por cheque ou cartão magnético e nem será fornecido talonário de cheques ao Cliente.

3.2.1. O Cliente somente poderá efetuar retiradas caso exista saldo disponível na conta que seja suficiente para acolher o débito do valor retirado.

3.2.2. Os débitos de valores na Conta de Depósito serão efetuados sobre o saldo disponível registrado na Conta de Depósito no momento do débito.

3.3. Os lançamentos constantes dos extratos da Conta de Depósito identificarão e comprovarão a prestação de serviços e a realização de operações, cabendo ao Cliente comunicar imediatamente ao Banco Plural qualquer irregularidade verificada, sendo que serão considerados aceitos os lançamentos realizados na Conta de Depósito não questionados pelo Cliente no prazo máximo de 6 (seis) meses dos respectivos lançamentos.

4 TRANSFERÊNCIA DE VALORES

4.1. O Cliente confere ao Banco Plural a faculdade de (i) transferir valores de outras contas de sua titularidade mantidas junto ao Banco Plural ou a outras empresas do mesmo grupo financeiro para pagamento de qualquer débito em aberto em sua Conta de Depósito; (ii) resgatar qualquer investimento do Cliente, para creditar em sua Conta de Depósito o valor necessário ao pagamento de qualquer obrigação para a qual não haja saldo suficiente.

5 TARIFAS

- 5.1. O Banco Plural debitará na Conta de Depósito as tarifas e/ou pacotes de serviços contratados pelo cliente por meio de documento específico, vigentes na data da prestação de serviços, conforme tabela de tarifas disponível nas agências e no site www.bancoplural.com/site ("Tabela de Tarifas").
- 5.2. O Banco Plural poderá alterar a qualquer tempo a Tabela de Tarifas, passando tais alterações a vigorar após o prazo fixado pelo Banco Central do Brasil.
- 5.3. O Banco Plural poderá, a seu exclusivo critério, conceder ao Cliente desconto nos valores das tarifas constantes na Tabela de Tarifas.

6 ENCERRAMENTO DA CONTA

- 6.1. A Conta de Depósito poderá ser encerrada a qualquer tempo, seja pelo Cliente ou pelo Banco Plural, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O Cliente obriga-se a manter na Conta de Depósito saldo suficiente para a liquidação de todas as obrigações assumidas junto ao Banco Plural ou aquelas decorrentes de disposições legais ou regulatórias até o efetivo encerramento da Conta de Depósito. Após a liquidação das obrigações o Banco Plural remeterá ao Cliente o valor do saldo remanescente, através de ordem de pagamento/DOC/TED para o banco, agência e conta especificados pelo Cliente.
- 6.3. O Banco Plural comunicará ao Cliente a data do efetivo encerramento da Conta de Depósito, podendo esta comunicação ser efetivada através de meio eletrônico.
- 6.4. O Cliente desde já autoriza o Banco Plural a encerrar a Conta de Depósito inativa, nos termos da regulamentação vigente e dos procedimentos do Banco Plural, mediante envio de simples comunicação ao Cliente.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não será exigida a manutenção de saldo mínimo para manutenção da Conta de Depósito.
- 7.2. O Cliente se obriga a manter as informações cadastrais junto ao Banco Plural devidamente atualizadas, obrigando-se a informar imediatamente qualquer alteração ocorrida.
- 7.3. Quaisquer débitos e/ou valores apurados pelo Banco Plural com relação ao Cliente serão sempre reconhecidos como líquidos, certos e exigíveis, desde que devidamente acompanhados dos extratos de movimentação da Conta de Depósito. Esta Proposta, devidamente assinada pelo Cliente e pelo Banco Plural e por duas testemunhas, representa as obrigações assumidas pelas partes, constituído título executivo extrajudicial, na forma do Código de Processo Civil.
- 7.4. A não utilização pelo Banco Plural de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedam a lei ou esta Proposta não importará em renúncia a tais direitos ou faculdades, e sim mera tolerância ou reserva do Banco Plural para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade.
- 7.5. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do estado do Rio de Janeiro, para dirimir conflitos oriundos desta Proposta, sendo facultado ao Banco Plural, a seu exclusivo critério, optar pelo foro de domicílio do Cliente.

ASSINATURAS

LOCAL:

DATA:

CLIENTE:

CO-TITULAR:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: